

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que sejam realizadas **ações de manutenção e limpeza nas bocas de lobo e galerias de águas pluviais na localidade de Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 20 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 019/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 08 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 24/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi incluída no expediente e levada ao conhecimento do plenário na 8ª Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2025, sendo posteriormente encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 081/2025, datado de 27 de março de 2025, protocolado na Prefeitura Municipal sob o Protocolo PMI nº 10906/2025.

Entretanto, **até o presente momento não há registro de execução das medidas solicitadas**, permanecendo a situação que motivou a apresentação da indicação original.

Dessa forma, apresenta-se a presente **reiteração**, com o objetivo de reforçar institucionalmente a necessidade de atendimento da referida demanda.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



FUNDAMENTAÇÃO

A manutenção adequada do sistema de drenagem pluvial constitui atribuição essencial da Administração Pública Municipal, sendo fundamental para prevenir alagamentos, preservar a infraestrutura urbana e proteger a saúde da população.

Nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção da infraestrutura urbana e dos sistemas de drenagem pluvial.

Ademais, o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, estabelece que a Administração Pública deve atuar de forma eficiente e contínua na prestação dos serviços públicos, especialmente aqueles que impactam diretamente o bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária diante das constantes reclamações dos moradores da localidade de Campo Acima, que enfrentam transtornos decorrentes da obstrução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais.

Conforme relatado na indicação original, nos anos de 2005 e 2006 foram executadas obras de manilhamento em diversas ruas da localidade, totalizando aproximadamente 2.000 metros de rede de drenagem. Entretanto, ao longo dos anos não houve manutenção adequada, o que resultou na perda da eficiência do sistema.

A ausência de limpeza periódica tem provocado transbordamento das águas pluviais durante chuvas intensas, ocasionando alagamentos, acúmulo de lama, lixo e até esgoto nas vias públicas e, em alguns casos, invadindo residências.

Tal situação pode favorecer a proliferação de doenças como leptospirose, cólera, hepatites e outras enfermidades de veiculação hídrica, colocando em risco a saúde da população.

Destaca-se ainda que diversos pontos críticos da localidade, como Rua Onécio Pinto dos Santos, Rua Elizeu Pereira Costa, Rua Augusto Jacinto Bernardo e Avenida Rafael Vales dos Reis, têm sido frequentemente afetados por alagamentos decorrentes da obstrução das galerias pluviais.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de **trabalho preventivo de limpeza e desobstrução das bocas de lobo e manilhas**, inclusive com a utilização de **caminhão de**



hidrojato, equipamento apropriado para execução de limpeza pesada na rede de drenagem.

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a permanência dos problemas relatados pela comunidade, renova-se o pedido para que o Executivo Municipal analise com a devida prioridade a presente solicitação, adotando as providências necessárias para execução dos serviços.

A presente reiteração reforça o compromisso do Poder Legislativo com o acompanhamento das demandas da população e com a melhoria das condições de infraestrutura urbana do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Imagens:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



